

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.529, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA A EMBAIXADA DE SAMBA IMPÉRIO PEDREIRENSE, MANIFESTAÇÃO CULTURAL EM BELÉM, COMO INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara a Embaixada de Samba Império PedreireNSE, manifestação cultural realizada em Belém, como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, nos termos do art. 286, da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2017.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.458, DE 14/09/2017.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.